



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2078 DE 19 DE JANEIRO DE 1.990.-

Constitui o Conselho Curador da
Fundação Educacional do Municí-
pio de Assis - FENA -.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de
Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos
da Lei nº 2739, de 22 de dezembro de 1.989,

DECRETA:

Artigo 1º -

Ficam designados para comporem o Conselho Cu-
rador da Fundação Educacional do Município de
Assis - FENA -, com mandato de 2 (dois) anos,
as seguintes pessoas:

Membros Eatos:

- 1) - Romeu José Bolfarini;
- 2) - Prof. Dr. Antonio Lázaro de Almeida Prado;
- 3) - Therezinha de Jesus Godoy de Souza;
- 4) - Carlos Roberto Loureiro de Melo.

Demais Membros:

- 1) **titular:** Prof. Adilson Afonso
suplente: Jerson de Castro Santana
- 2) **titular:** Marco Aurélio Ribeiro Salotti
suplente: Siegfried Rorst Rudolf Hanisch
- 3) **titular:** Dra. Sônia Maria Ribeiro Wolf
suplente: Vilsa Antunes Coronado Dias
- 4) **titular:** Ivone Dias Caruso
suplente: Hitoshi Ishihara
- 5) **titular:** Joaquim Bernardes Silva Dias
suplente: Ricardo Ribeiro
- 6) **titular:** Prof. Emilio Carlos Prandi
suplente: Profª. Marisa de Souza Morães
- 7) **titular:** Ulisses Pereira Rosa Borges
suplente: Alba Tânia Fiuza Chiqueto



Prefeitura Municipal de Assis

2

CABINETE DO PREFEITODECRETO Nº 2078.....fls. 02.

- 8) **titular:** Sylvio Carvalho de Lima
suplente: Marcos Melo Norões
- 9) **titular:** José Roberto Zancheta
suplente: Carlos Marino Carpentieri
- 10) **titular:** Geraldo de Souza Medeiros
suplente: Weimar Lúcia Dorini de Oliveira
- 11) **titular:** Wilson José Godinho
suplente: Rossini de Aquino Xavier
- 12) **titular:** Mário Monteiro Filho
suplente: Milton Rocha
- 13) **titular:** Orestes Longhini
suplente: Pedro Gilberto da Notta

Artigo 2º - O Conselho Curador terá um presidente que será eleito entre seus pares, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a sua reeleição por apenas mais um mandato consecutivo.

Artigo 3º - As funções de membro do Conselho Curador não são remuneradas e serão consideradas de relevante interesse público.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de janeiro de 1.990. -

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
-Prefeito Municipal-

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
-Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos-

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura municipal, em 19 de janeiro de 1.990.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
-Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos-